

Parecer

Pedido de parecer à realização da 1ª estafeta de Jovens de Pinhal Novo, promovido em parceria com a Câmara Municipal de Palmela, Junta de Freguesia de Pinhal Novo, Associação de Festas de Pinhal Novo e Associação de Atletismo de Setúbal.

A realização de eventos desportivos se encontra definido no art. nº28 da Resolução do Conselho de Ministros nº45-C/2021 de 30 de abril, bem como na orientação nº 36/2020 de 25/08/2020 atualizada a 17/04/2021;

De acordo com o anexo 3 da orientação nº 36/2020 de 25/08/2020 atualizada a 17/04/2021 a prova é considerada de baixo risco;

PARECER / RECOMENDAÇÕES:

- Atendendo a situação epidemiológica nacional relativa à pandemia por SARS-CoV2 (covid-19), e com base no princípio de precaução em Saúde Pública nas características da prova desportiva, recomenda-se que:
- O plano de contingência seja do conhecimento de todos (dirigentes treinadores e atletas);
- Seja clarificado a localização da área de isolamento no plano de contingência com os circuitos de entrada e saída, de preferencialmente diretamente pelo exterior;
- A área de isolamento possua renovação do ar e possuir revestimento liso e laváveis, também deve estar equipada de acordo com a Orientação da DGS nº 006/2020 26/02/2020 atualizada a 29/04/2021. Na área de "isolamento" ou próxima desta, deve existir uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do caso suspeito que se encontra em isolamento com sintomas/caso possível/caso provável;
- Havendo produção de resíduos na sala de isolamento por existência de caso suspeito. Estes devem ser encaminhados para recolha indiferenciada de acordo com a orientação e recomendação para a gestão de resíduos em situação de pandemia por SARS-CoV2 (COVID-19) Versão 4.0 de 02/09/2020;
- O contentor de resíduos destinados à colocação das máscaras e luvas possua tampa de comando não manual e saco de plástico. Este contentor deve ser trocado quando atingir 2/3 da sua capacidade;

- Todos os espaços, materiais E equipamentos utilizados no decorrer da prática de desporto devem ser submetidos a limpeza e desinfeção, nos termos das Orientações 014/2020 “Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares” e 030/2020 “COVID-19: Atividade Física e Desporto Espaços de Prática de Exercício Físico e Desporto, e Competições Desportivas de Modalidades Individuais sem Contacto”, da DGS;
- Seja efetuada a sensibilização de todas as pessoas que trabalham ou o frequentam a prática de desporto estão sensibilizadas para o cumprimento das regras de etiqueta respiratória, da lavagem correta das mãos, da utilização correta de máscara, assim como das outras medidas de higienização e controlo ambiental;
- Deve ser mantido um registo, devidamente autorizado, dos funcionários, equipas técnicas e praticantes (nome, email e contacto telefónico), que frequentaram os espaços de prática de desporto, por data e hora (entrada e saída), para efeitos de apoio no inquérito epidemiológico da Autoridade de Saúde, caso seja necessário;
- Os promotores / organização da prova devem assegurar que a afetação do espaço acessível ao público tenha em conta a ocupação máxima de 0,05 pessoas por metro quadrado de área. Também devem ser garantidas as distâncias mínimas de 2m entre pessoas, exceto coabitantes, e que estas só permaneçam dentro do espaço o tempo estritamente necessário;
- Sejam definidos os circuitos de entrada e saída, de forma a evitar cruzamento de pessoas;
- Disponibilização de solução de base alcoólica (Saba);
- Em tudo o que estiver omissa considera-se aplicáveis as normas legais e regulamentares em vigor, podendo ainda vir a ser publicados diplomas que contrariem o aqui exposto;

Autoridade de Saúde da USP Arrábida


Dr. João Diegues